



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Lavrinhas**
Criado através da Lei Municipal nº 844/1997



ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lavrinhas - CMAS convoca as entidades e organizações de Assistência Social, que desenvolvam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, as que atuam na defesa e garantia de direitos e /ou assessoramento; Os usuários participantes das organizações que tenham sede ou filial em Lavrinhas com atuação na área de defesa da cidadania, associações de categoria profissional, usuários do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como, os usuários do Programa Bolsa Família e os Profissionais de Psicologia e Serviço Social que atuam no Município representando seus respectivos conselhos profissionais, a participarem da eleição para a escolha de uma (01) vaga para Representantes de Entidades de Atendimento à criança e adolescente e família, uma (01) vaga para Representantes da Pastoral da Criança, movimentos populares e associações de bairro, uma (01) vaga para Representantes de Profissionais que atuam na área de Assistência Social do Município, estes deverão com seus titulares e respectivos suplentes, ocupar os assentos no conselho.

Dia: 19 de julho de 2021, segunda feira.

Local: CRAS Mavisou

Endereço: Rua Juriti, nº25 – Jardim Mavisou

Primeira convocação às 09h e em segunda convocação às 09h30minutos.

- Entende-se como “usuários”, os participantes das organizações que tenham sede ou filial em Lavrinha com atuação na área de defesa da cidadania, associações comunitárias, religiosas, sindicais de categoria profissional e, ainda os usuários do Sistema Único da Assistência Social SUAS, estes deverão formalizar a indicação de um membro titular e um membro suplente, através de ofício de suas respectivas organizações ao Conselho municipal, que deverá ser entregue no local e data acima mencionados;



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Lavrinhas**
Criado através da Lei Municipal nº 844/1997



- Os profissionais interessados em ocupar um dos assentos, deverão formalizar a indicação de um membro titular e um membro suplente, através de ofício ao Conselho municipal, que deverá ser entregue no local e data acima mencionados;
- As entidades e organizações de Assistência Social, legalmente constituídas, interessadas em ocupar um dos assentos, deverão formalizar a indicação de um membro titular e um membro suplente, através de ofício ao Conselho municipal, que deverá ser entregue no local e data acima mencionados;
- Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, biênio 2021/2023;
- Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores mais votados, abaixo dos eleitos, ficarão como suplentes.

Lavrinhas, 13 de julho de 2021.

Comissão Eleitoral